LEI MUNICIPAL Nº 770, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Torna o Palmeiras Futebol Clube como patrimônio cultural de Equador e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da aprovação desta Lei torna-se o Palmeiras Futebol Clube, patrimônio cultural de Equador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 10 de abril de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito